



## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

### Secretaria de Estado de Educação

### Conselho Estadual de Educação - Plenário

#### Parecer nº 140/SEE/CEE - PLENÁRIO/2020

**PROCESSO Nº 1260.01.0020407/2020-53**

**RELATORA: Viviane Gomes de Matos**

**APROVADO EM 26.5.2020**

Renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pelo Instituto Educacional Perpétuo e Sá, no município de Governador Valadares.

#### **Histórico**

Mediante Ofício SEE/DGAE - ATENDIMENTO ESCOLAR nº 348/2020, datado de 06/4/2020, a Superintendente de Organização Escolar e Informações Educacionais da Secretaria de Estado de Educação, Patrícia de Sá Freitas, encaminha, à consideração deste Conselho, o presente processo.

Recebido, em 08.4.2020, foi à Superintendência Técnica, no dia seguinte, para análise preliminar. Posteriormente, veio a esta Câmara do Ensino Fundamental, para relato.

#### **Mérito**

O Instituto Educacional Perpétuo e Sá está situado na Rua Professor José de Carvalho, 570, Bairro São Pedro, no município de Governador Valadares.

O Ensino Fundamental (anos iniciais) foi reconhecido por meio da Portaria SEE nº 725/2014, "MG" de 03/5/2014, pelo prazo de 05 (cinco) anos, expirado em 02/5/2019.

A solicitação em exame, subscrita pela representante da entidade mantenedora, Sra. Janine Andréa Costa Perpétuo, datada de 04/10/2019, vem instruída com relatório favorável ao pleito, resultante da visita procedida in loco, em 18/12/2019, pelas inspetoras escolares Maria de Fátima de Oliveira e Regina Célia Monteiro Ribeiro, do serviço de inspeção da Superintendência Regional de Ensino de Governador Valadares.

Para tanto, a comissão verificadora relata condições satisfatórias de funcionamento encontradas na unidade de ensino: infraestrutura física adequada; mobiliário, equipamentos, material didático e acervo bibliográfico em quantidade suficiente para atendimento à demanda; escrituração escolar organizada; Regimento Escolar, Proposta Pedagógica, Plano Curricular e Calendário Escolar em conformidade com a legislação vigente; corpo docente e pessoal administrativo devidamente habilitado/autorizado; regularidade da entidade mantenedora com as obrigações trabalhistas, as contribuições previdenciárias e o FGTS.

#### **Conclusão**

Considerando o atendimento às exigências legais, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente à renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pelo Instituto Educacional Perpétuo e Sá, situado na Rua Professor José de Carvalho, 570,

Bairro São Pedro, no município de Governador Valadares, pelo período de 03/5/2019 a 02/5/2024, observado o disposto no Art. 9º da Portaria CEE nº 21, de 22 de agosto de 2018.

Belo Horizonte, 26 de maio de 2020.

Viviane Gomes de Matos - Relatora



Documento assinado eletronicamente por **Helvio de Avelar Teixeira, Presidente**, em 03/06/2020, às 23:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **14929704**

e o código CRC **185E8D03**.

Referência: Processo nº 1260.01.0020407/2020-53

SEI nº 14929704